

Estudo Técnico Preliminar 24/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64045.001744/2025-74

2. Descrição da necessidade

Contratação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), para veiculação de publicidade legal do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, em veículos da imprensa comercial (jornal de grande circulação), que deve ser obrigatoriamente feita por intermédio da EBC, conforme determinação da Lei Nº 11.652/2008, art. 8º, VII, c/c o art. 9º, § 3º do Decreto Nº 6.555/2008.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SALC	ARTHUR JORGE RODRIGUES ALVES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Visando assegurar a eficiência e transparência no processo de contratação de serviços, solicitamos que os interessados atendam aos seguintes requisitos:

Infraestrutura: Disponibilidade de área destinada à publicidade legal, com equipes de profissionais especializados em atendimento, mídia, apoio e administrativo.

Agilidade no Atendimento: Comprometimento com a agilidade no atendimento e na distribuição dos anúncios, visando a prontidão e eficiência na veiculação das publicações.

Documentação Financeira: Emissão de nota fiscal/fatura conforme a demanda, incluindo detalhamento do período correspondente, discriminação de preço unitário e total. **Sistema Informatizado:** Disponibilidade de sistema informatizado para pedidos de orçamento em veículos da imprensa comercial (jornal de grande circulação).

Sistema de Inserção: Disponibilidade de sistema informatizado para pedidos de inserção em veículos da imprensa comercial (jornal de grande circulação), garantindo eficácia na divulgação.

Consulta de Confirmação: Possibilidade de consulta para confirmação de publicação, com a reprodução da(s) página(s) para comprovação da veiculação.

Renovação Contratual: Possibilidade de renovação contratual contínua e sucessiva, até o limite de 60 (sessenta meses), sem necessidade de aditivos a cada 12 (doze meses), proporcionando estabilidade e continuidade no serviço contratado.

Estes requisitos visam garantir a qualidade, eficiência e transparência no processo de contratação, assegurando a satisfação das partes envolvidas.

5. Levantamento de Mercado

Haja vista a determinação da Lei Nº 11.652/2008, art. 8º, VII, c/c o art. 9º, § 3º, do Decreto Nº 6.555/2008, que estabelecem a obrigatoriedade de divulgação da publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Federal, em veículos da imprensa comercial (jornais de grande circulação de determinada região), por intermédio da EBC, não existem alternativas possíveis no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo abrange a Contratação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), por inexigibilidade de licitação, para veiculação de publicidade legal do 7º BEC, em jornal de grande circulação, que deve ser obrigatoriamente feita por intermédio da EBC, conforme determinação da Lei Nº 11.652/2008, art. 8º, VII, c/c o art. 9º, § 3º, do Decreto Nº 6.555/2008.

A empresa contratada, para fins de habilitação e contratação, deve apresentar documentação relativa à habilitação jurídica e prova de regularidade fiscal e trabalhista, consoante a Lei 14.133/2021, e, possuir, no mínimo:

- Disponibilidade de área destinada à publicidade legal, com profissionais de atendimento, mídia e apoio e administrativo; – Agilidade no atendimento e na distribuição dos anúncios;
- Meios para emissão de nota fiscal/fatura, conforme a demanda e com detalhamento do período correspondente, bem como discriminação de preço unitário e total;
- Disponibilidade de sistema informatizado para pedidos de orçamento em veículos da imprensa comercial (jornal de grande circulação);
- Disponibilidade de sistema informatizado para pedidos de inserção em veículos da imprensa comercial (jornal de grande circulação);
- Possibilidade de consulta de confirmação de publicação, com a reprodução da(s) página(s) para comprovação da veiculação;
- Possibilidade de renovação contratual contínua e sucessiva, até o limite de 60 (sessenta meses), sem necessidade de aditivos a cada 12 (doze meses).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de publicações demandadas toma por base:

- a) A quantificação histórica média de 15 (quinze) publicações/ano, decorrente das publicações de Editais de licitação.
- b) O número médio de procedimentos licitatórios/ano realizados pelo 7º BEC acima, realizados nos anos de 2021, 2022 e 2023 serve como base de cálculo para a estimativa de futuros procedimentos licitatórios, pois o art. 54, §1º da Lei 14.133/2021, com eficácia a partir de 01 de abril de 2023, torna obrigatória a publicação de extrato de editais de licitação no Diário Oficial da União e em jornal diário de grande circulação.
- c) Assim, estima-se o número médio de 24 (vinte e quatro) publicações/ano, perfazendo um total de 120 (cento e vinte) publicações em um quinquênio.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.725,00

Não há valor mensal estimado, pois os valores a serem pagos variam conforme o consumo, sendo presumido um gasto anual médio de R\$ 5.725,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não será parcelada, pois a contratação envolve item único (contratação de serviços de publicidade legal). Os pagamentos ocorrerão parceladamente, conforme demanda do 7º BEC.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação da Imprensa Nacional é uma contratação correlata e/ou interdependente. É que para a eficácia de determinados atos da Administração, além da publicidade legal, há que se realizar publicidade oficial, esta a cargo da Imprensa Nacional e obrigatoriamente veiculada a partir do Diário Oficial da União.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação ora pretendida está em consonância com o Plano de Contratações Anual 2025 do 7º BEC. Alinha-se, ainda, ao princípio constitucional da legalidade, na medida em que a contratação pretendida decorre de imposição legal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a contratação:

- i) Atendimento célere e maior agilidade na distribuição/publicação dos anúncios que o 7º BEC necessite fazer, haja vista a experiência da EBC;
- ii) Dar publicidade extratos de editais e avisos que o 7º BEC, enquanto órgão da administração pública federal, esteja obrigada a divulgar por força de lei ou regulamento.

13. Providências a serem Adotadas

Instrução processual para contratação da EBC; formalização de instrumento de contrato e de nota de empenho; encaminhamento para assinatura das partes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis impactos ambientais, ainda que mínimos, podem ocorrer. Como exemplo, cita-se: a geração de resíduos sólidos, ainda que biodegradáveis; emissão, na atmosfera, de monóxido de carbono, decorrente da utilização de veículos automotores para distribuição dos jornais, etc.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro sobre a viabilidade da Contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **ARTHUR JORGE RODRIGUES ALVES**
Data: 14/04/2025 12:28:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ARTHUR JORGE RODRIGUES ALVES

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 **SAULO AUGUSTO ROMAO CORREA**
Data: 11/04/2025 12:53:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SAULO AUGUSTO ROMAO CORREA

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 **EDICLEISON GOMES DA SILVA**
Data: 14/04/2025 12:22:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDICLEISON GOMES DA SILVA

Equipe de Planejamento